

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO


PORTARIA

- PORTARIA Nº 071, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 – NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACOBINA – BAHIA
- PORTARIA Nº 072, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 – ABONO PERMANÊNCIA – MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS.....

EDITAL

- EDITAL DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

PORTARIA Nº 071, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 – NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACOBINA – BAHIA


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 071, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão para fiscalização e coordenação do Processo Seletivo Simplificado para o provimento dos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação de Jacobina - Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser instituído pelo Edital 001/2026, para provimento dos cargos públicos da Prefeitura Municipal do Município de Jacobina - Bahia, devendo tratar sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a instituição realizadora, bem como acompanhar e fiscalizar a realização de todas as etapas do certame:

Presidente: Claudia Oliveira Coelho Cedraz - R.G.: 2814835-58 SSP - BA

Membros: Benedito Jose Oliveira Sena - R.G.: 0406108706 SSP - BA

Janicleide Mota do Nascimento - R.G.: 0669337307 SSP - BA

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar as etapas do Processo Seletivo Simplificado, requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho das funções que lhes são conferidas.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



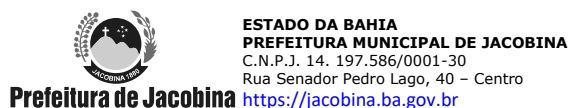
Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro

Gabinete da Prefeita, 2 de fevereiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 072, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026 – ABONO PERMANÊNCIA – MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS



PORTARIA Nº 072, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA À SERVIDORA PÚBLICA MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO que a servidora pública titular de cargo efetivo do Município de Jacobina que tenha reunido todos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, mas que, por vontade própria, tenha optado por permanecer em atividade, faz jus à percepção de um valor definido em lei, tendo como base a sua contribuição previdenciária.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº 8002983-55.2024.8.05.0137.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Abono Permanência à servidora efetiva **MARLEIDE ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, professora, matrícula nº 1741, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita, 2 de fevereiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

EDITAL DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR



**EDITAL DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA**

Secretaria de Finanças

EDITAL Nº 01/2026

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e/ou Não Processados prescritos e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto na Lei nº 4.320/1964;

O Decreto Federal nº 20.910/1932, que regula a prescrição quinquenal de dívidas contra a Fazenda Pública;

A Instrução Normativa TCM/BA 02/2024;

O Decreto 486/2025 que dispõe sobre o procedimento de análise e cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências;

A necessidade de saneamento dos registros contábeis e a fidedignidade do balanço patrimonial;

O Processo Administrativo nº 367/2025, que apurou a inércia dos credores após 5 (cinco) anos da inscrição dos débitos;

DECRETA/PUBLICA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Prescritos, relacionados no ANEXO I deste edital, por terem sido alcançados pela prescrição ou por não representarem obrigação atual.

Art. 2º A listagem dos empenhos cancelados, contendo o número do empenho, fornecedor, CNPJ/CPF, valor e data de emissão, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município e na sede da Prefeitura.

Art. 3º Os credores que se sentirem prejudicados poderão solicitar a revisão do cancelamento, mediante requerimento administrativo protocolado junto ao setor de protocolos no prazo de 30 dias, demonstrando a interrupção da prescrição (ex: recebimento de notificação, pedido de pagamento anterior).

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina/BA, 27 de janeiro 2026.


Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal



ANEXO I - Listagem dos Restos a Pagar Processados e Não Processados 2020				
Dt Empenho	Dt Liquidação	Classificação Orçamentária	Inscrito	Saldo
02/01/2020	31/12/2020	JACOPREV - JACOBINA PREVIDÊNCIA	13.914.379/0001-97	R\$ 1.402,07
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - GESTÃO DO CAPS	09.567.134/0001-63	R\$ 58.279,50
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - GESTÃO DO CEO	09.567.134/0001-63	R\$ 2.772,20
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - GESTÃO DO CEREST	09.567.134/0001-63	R\$ 32.721,68
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - GESTÃO SAMU	09.567.134/0001-63	R\$ 85.940,33
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MAC	09.567.134/0001-63	R\$ 44.701,35
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - PSF	09.567.134/0001-63	R\$ 256.127,00
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - AÇÕES BÁSICAS	09.567.134/0001-63	R\$ 38.825,25
02/01/2020	31/12/2020	SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - COVID 19	09.567.134/0001-63	R\$ 8.034,58
01/12/2020		DIVERSOS RESTOS		R\$ 108,24
TOTAL				R\$ 528.912,20




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025

ATO INSTAURADOR: DECRETO Nº 486/2025

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, acolhe as conclusões da Comissão especial constituída pela Portaria nº 486/2025 e parecer jurídico em sua inteireza, tornando-os parte integrante desta decisão, como se nela estivessem transcritos, reconhecendo e, finalmente, determinando, que sejam tomadas as providências pelo setor Contábil da Prefeitura, para que sejam efetuados os cancelamentos de restos a pagar processados e não processados indicados no referido relatório.

Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, em 27 de janeiro de 2026.


VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL